



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI - PLV 46 / 2022

PROTOCOLADO SOB Nº 1427 / 2022

EM 29 / 03 / 2022

O Vereador Miguel Degani, abaixo assinado requer a Vossa Excelência, após ouvida a Casa, na forma regimental, que seja encaminhado o seguinte:

“Torna obrigatório, que venha descrito no carne de, Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), as legislações competentes a sua isenção”.

Art.1º. Torna obrigatório, a descrição das legislações referentes a isenções de IPTU, nos carnes que são destinados aos contribuintes anualmente.

Art. 2º. A legislação competente a isenção, deverá vir de forma completa, com o número das respectivas leis, art., incisos e alíneas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa dar transparência aos contribuintes do imposto predial e territorial urbano, e também se equipara a constituição federal, que reza em seu art. 5º XXXIII, da CRFB, e também em consonância com o principio da publicidade do Art. 37, carta magna.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

PROJETO DE LEI - PLV ____/2022

PROTOCOLADO SOB Nº ____/2022

EM ____/____/2022

Rio Grande, 24 de março de 2022.



Vereador Miguel Degani
Partido PATRIOTA